



TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 044/2025, QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PIRAQUÊ-TO E MELO E SILVA LIMITADA.

O **FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA**, pessoa jurídica de direito público, com sede a Avenida César Batista Nepomuceno, nº 1330 - Centro, CEP 77.888-000 - Piraquê/TO, inscrito no CNPJ sob o nº. 27.613.765/0001-53 por intermédio de sua representante Legal SANTANA GUIDES DA SILVA, doravante denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado, **MELO E SILVA LIMITADA**, inscrita no CNPJ nº 32.292.226/0001-08, com sede na **Rua Marechal Rondon, nº 309, Centro, Araguaã-TO**, representada por **Halef Emanuel Melo Santana da Silva**, doravante denominado **CONTRATADO**, têm justo e firmado entre si este Termo de Rescisão Contratual, resolvem rescindir o Contrato Nº **044/2025**, de Prestação de Serviços, com fundamento no Artigo 137, inciso V, e 138, inciso II da Lei 14.133, mediante as Cláusulas e Condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços especializados em consultoria e assessoria técnico- administrativo junto aos setores de licitação, SICAP-LCO, PNCP, compras e contratos administrativos do FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA DE PIRAQUÊ-TO.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO DISTRATO

Por força da presente rescisão bilateral, as partes dão por terminado o Contrato e os termos aditivos vigentes de que trata a Cláusula Primeira, extinguindo-se os direitos e obrigações contratuais, excetuando-se a obrigação da **CONTRATANTE** em proceder ao pagamento da 7ª (sétima) parcela devida à **CONTRATADA**, correspondente aos serviços efetivamente prestados até a presente data, em observância ao princípio da continuidade do serviço público e ao dever de quitação das obrigações financeiras remanescentes. O pagamento deverá ser efetuado até o dia 10 de agosto de 2025.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO

Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, fica eleito o foro da Comarca de Wanderlândia- TO. E por estarem de acordo com todas as condições e termos aqui explicitados, assinam as partes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02(duas) testemunhas.

Piraquê -TO, 31 de julho de 2025.

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA

CNPJ sob o nº. 27.613.765/0001-53

representante Legal SANTANA GUIDES DA SILVA

Contratante

MELO E SILVA LIMITADA, inscrita no CNPJ nº 32.292.226/0001-08

Contratada



A autenticidade deste documento pode ser conferida pelo QRCode ou no Site <https://diario.piraque.to.gov.br/assinex-validador> por meio do Código de Verificação: **Tipo de Acesso: 1002 e Chave: MAT-ec3dec-04082025205510**